

**DECRETO Nº 7691/2025.
De 27 de janeiro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº016/2025 - Data: de 27
de janeiro de 2025.**

SÚMULA: “Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme específica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 5.038/2025:

DECRETA

Art.1º. Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico V e Coordenador V da Secretaria Municipal de Defesa Social, a servidora: **Joseane Bastos**, inscrita no CPF/MF sob nº 054.630.559-80, portadora da cédula de identidade RG nº 9.786.470-5, a partir de 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. A servidora nomeada no *caput*, deste artigo, deverá: Promover atendimento ao público, atendimento telefônico, protocolos em geral; Recebimento de documentos via correios, alimentar e despachar processos junto ao protocolo, análise de apresentação de condutor e análise em primeira instância do processo de defesa; Arquivo, digitalização e consultas no site do DETRAN.

Art. 2º. Fica nomeado para ocupar de Assessor Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Finanças, o servidor: **Leocádio Fernandes dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.156.819-50, portador da cédula de identidade nº 9.686.739-5 SESP/PR, a partir 27 de janeiro de 2025.

Parágrafo único. O servidor nomeado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal ou a autoridade nomeante; Coordenar e assessorar atendimento ao público, executando atendimento ao requerente/contribuinte, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários; Coordenar os procedimentos administrativos, dentre eles o recálculo de IPTU, quando oriundos de

pedidos de Revisão e/ou depreciação; Juntamente com os responsáveis pelo patrimônio das divisões, zelar pela conservação dos móveis e equipamentos de informática; Conhecer, utilizar, alimentar informações pertinentes no Sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Executar outras tarefas de mesma natureza, associadas ao ambiente organizacional, como, por exemplo, análise, elaboração e emissão de documentos correlatos a Divisão de Arrecadação; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 27 de janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.27 17:12:33 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal